| | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | R.CD-IBGE nº.7/2022 |
|---|--|---------------------|
| Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | RESOLUÇÃO Conselho Diretor | Data: 21/01/2022 |
| 1 | serem consideradas para efeito da avaliação de desempenho ional do IBGE, no primeiro semestre de 2022 | Folha: 1/3 |

Competência: Art. 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.740, de 13 de junho de 2003.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), no uso de suas competências e,

Considerando as regras, os critérios e os procedimentos para a realização da avaliação de desempenho institucional estipulados pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 6.312, de 19 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e pela R.CD nº 14, de 3 de setembro de 2014 (Anexo VIII alterado pela R.DE nº 02, de 13 de setembro de 2016).

RESOLVE:

Art. 1º Definir as Ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e as metas a serem consideradas para efeito da avaliação de desempenho institucional do IBGE, no primeiro semestre de 2022.

Parágrafo único – A apuração dos resultados dar-se-á no mês de julho de 2022, com efeito financeiro a partir de agosto de 2022.

Art. 2º A avaliação de desempenho institucional, relativa ao primeiro semestre de 2022, compreenderá a análise dos resultados obtidos no cumprimento das metas estabelecidas para as seguintes Ações:

I. Pesquisas e Estudos Estatísticos;

| Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | R.CD-IBGE nº.7/2022 |
|---|--|---------------------|
| | RESOLUÇÃO Conselho Diretor | |
| | | Data: 21/01/2022 |
| Define as metas e ações a serem consideradas para efeito da avaliação de desempenho institucional do IBGE, no primeiro semestre de 2022 | | Folha: 2/3 |

- II. Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos;
- III. Gestão da Documentação e Disseminação de Informações.

Art. 3º A Ação Pesquisas e Estudos Estatísticos será medida pelo número de resultados divulgados, sendo prevista para o período a divulgação de 87 resultados.

(VER ANEXO I)

Art. 4° A Ação Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos será medida pelo número de informações disponibilizadas, sendo prevista para o semestre a divulgação de 25 informações.

(VER ANEXO II)

- Art. 5° A Ação Gestão da Documentação e Disseminação de Informações será medida pelo número de usuários atendidos pelo Portal do IBGE na rede Internet, sendo previsto para o semestre o atendimento a 36.000.000 de usuários.
- Art. 6°. O resultado, para cada uma das Ações definidas no art. 2º, será aferido mediante a apuração da razão entre o número de metas atingidas e o total de metas previstas para o semestre, multiplicado por cem, até o limite de 100 (cem) pontos. O total de pontos a ser obtido na avaliação institucional será dado pela média aritmética dos resultados do conjunto das Ações.
- Art. 7°. A avaliação de desempenho institucional do IBGE será determinada por uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim considerada:
- I. 100 (cem), quando as metas atingidas no semestre forem iguais ou superiores a 95% das metas estabelecidas;

| Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | R.CD-IBGE nº.7/2022 |
|---|--|---------------------|
| | RESOLUÇÃO Conselho Diretor | |
| | | Data: 21/01/2022 |
| Define as metas e ações a serem consideradas para efeito da avaliação de desempenho institucional do IBGE, no primeiro semestre de 2022 | | Folha: 3/3 |

II. proporcional, quando as metas atingidas no semestre forem iguais ou superiores a 50% e inferiores a 95% das metas estabelecidas; e

III. 0 (zero), quando as metas atingidas no semestre forem inferiores a 50% das metas estabelecidas.

Parágrafo único: A avaliação de desempenho institucional cujo resultado estiver no intervalo definido no inciso II deste artigo será calculada pela expressão a seguir, onde P é o total de pontos obtidos na avaliação de desempenho institucional:

Avaliação Institucional = [(P-50)/0,45]

Art. 8°. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

EDUARDO LUIZ GONCALVES RIOS NETO Presidente



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística **RESOLUÇÃO**do Conselho Diretor

07 / 2022 Data:

24/01/2022 Folha:

3/5

R.CD nº

Define as metas e ações a serem consideradas para efeito da avaliação de desempenho institucional do IBGE, no primeiro semestre de 2022

ANEXO I

| | 1 |
|-----------|---------------------------------|
| RESULTADO | FORMA DE DIVULGAÇÃO |
| 7 | Internet Banco de Dados |
| 2 | Internet Banco de Dados |
| 6 | Internet Banco de Dados |
| 1 | Internet |
| 2 | Internet Banco de Dados |
| 1 | Internet Banco de Dados |
| 2 | Internet Banco de Dados |
| 6 | Internet Banco de Dados |
| 6 | Internet Banco de Dados |
| | 7 2 6 6 6 6 7 2 1 2 2 2 2 1 2 6 |



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística **RESOLUÇÃO**do Conselho Diretor

07 / 2022 Data:

R.CD nº

24/01/2022 Folha:

4/5

Define as metas e ações a serem consideradas para efeito da avaliação de desempenho institucional do IBGE, no primeiro semestre de 2022

| RESULTADO DIVULGADO | RESULTADO | FORMA DE DIVULGAÇÃO |
|---|-----------|----------------------------|
| IPCA-E — Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (1° e 2° trimestres de 2022) | 2 | Internet |
| IPCA-15 — Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (janeiro a junho de 2022) | 6 | Internet Banco de Dados |
| Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (dezembro de 2021 a maio de 2022) | 6 | Internet Banco de Dados |
| Índice de Preços ao Produtor — Indústrias Extrativas e de Transformação (novembro de 2021 a abril de 2022) | 6 | Internet Banco de Dados |
| Renda Domiciliar <i>per capita</i> 2021 | 1 | Internet |
| Coeficiente de Desequilíbrio Regional 2021 | 1 | Internet |
| Pesquisa Anual da Indústria da Construção — PAIC 2020 | 1 | Internet Banco de Dados |
| Estatísticas do Cadastro Central de Empresas 2020 | 1 | Internet Banco de Dados |



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística **RESOLUÇÃO**do Conselho Diretor

R.CD nº 07 / 2022 Data: 24/01/2022

Define as metas e ações a serem consideradas para efeito da avaliação de desempenho institucional do IBGE, no primeiro semestre de 2022

Folha: 5/5

ANEXO II

| Informação Disponibilizada | UNIDADE | FORMA DE DIVULGAÇÃO |
|--|---------|------------------------|
| Conjunto de 3.240 arquivos das estações da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS – RBMC | 6 | Internet |
| Conjunto de 108 arquivos das estações da Rede Maregráfica Permanente para Geodésia – RMPG | 6 | Internet |
| Conjunto de 70.000 arquivos de ¼ de hora (15 minutos) de dados GNSS das estações da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS - RBMC (Projeto AMPL RBMC) | 6 | Internet |
| Alterações Toponímicas, versão 2021 | 1 | Internet |
| Divisão Territorial Brasileira, versão 2021 | 1 | Internet |
| Área Territorial Brasileira, versão 2021 | 1 | Internet |
| Mapas Municipais para Estimativas Populacionais, versão 2021 | 1 | Internet |
| Malha Municipal, versão 2021 | 1 | Internet |
| Revista Brasileira de Geografia (V.66 N.2) | 1 | Internet |
| Página para Download Personalizado de Dados da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS - RBMC | 1 | Internet |